

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**APROVA A INSCRIÇÃO DA ENTIDADE
ÁRVORE DA VIDA – CASA DAS ANAS NO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE GASPAR/SC – CMAS.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993; Pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Conferida pela Lei Complementar nº. 62 de 10 de agosto de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras Providências e de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária em 02 de Junho de 2021, e

CONSIDERANDO:

- A **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS**, de no 8.742/93, que dispões sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- A **Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004**, que estabelece as atribuições dos Conselhos no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com o Art. 18, da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);
- A **Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009**, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A **Resolução CNAS Nº 014, de 15 de maio de 2014**, que define os parâmetros nacionais para a criação das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
- A **Resolução do CMAS Nº 08, de julho de 2020**, que dispõe sobre a inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Gaspar;
- A Competência do CMAS para fiscalização e inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GASPAR

- Aprovação, em Plenária Ordinária do CMAS das referidas inscrições, conforme consta em Ata do CMAS nº. 010/2021, de 02 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição da Entidade Árvore da Vida – Casa das Anas, CNPJ 08.199.466/0002-50, com sede a Rua 2050, nº 355 – Bairro Centro, no município de Balneário Camboriú / SC, sob o nº. 05/2021 no CMAS;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 04 de junho de 2021;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gaspar, 16 de novembro de 2021.

Gisele Goedert

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social